CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 15/09/2023
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 15/09/2023
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Rec 4:1.58 8/2023

PROJETO DE LEI 018/2023

EMENTA: AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RECEBIDO PARA COMPLENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA EMFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 70, XXII, encaminha este projeto de lei à Câmara Municipal de Ouricuri, onde espera que o mesmo seja votado e aprovado:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - O município de Ouricuri-PE será responsável apenas pelo repasse dos recursos aos servidores mencionados no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Nos períodos em que não houver repasse do governo federal, o município de Ouricuri-PE não terá a obrigação de fazer a complementação do piso nacional da enfermagem.

Art. 4º - O repasse dos recursos mencionados no Artigo 1º será realizado com destaque e rubrica própria no contra cheques dos servidores e de forma transparente de acordo com as normas estabelecidas pelo governo federal.

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário
Em 15/09/23

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 15/09/23

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 15 / 09 / 2023
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 15 / 09 / 2023
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Art. 5º- Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber estabelecendo os critérios e procedimentos necessários para a distribuição dos recursos mencionados no Artigo 1º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS: 03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS:03454594405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS:03454594405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-09-15 09:30:02
Foxit Reader Versão: 9.0.1

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 15 / 09 / 2023

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário
Em ___ / ___ / ___